DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Resultado 2
Extrato de Termo Adtivo 3
Extrato de Contrato 3
Portarias SEGAF/GABIP 4

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Atos de Mesa 8

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da **Tomada de Preços Nº. 018/2023**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Ampliação do Centro de Educação Infantil Aparecida Mendes Coimbra de Lagoa Bonita através da Secretaria Municipal de Educação.** Empresas Habilitadas: TRANSOLOS ENGENHARIA LTDA - ME**,** CONTRUTORA QUEIROZ LTDA – ME e LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

Fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis para que os interessados do certame interponham intenção de recurso, contado a partir da data de publicação deste resultado.

Deodápolis - MS, 15 de janeiro de 2024.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ

Presidente da CPL– Decreto nº 111/2023

.....

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 128/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Laboratório para atendimento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município, com recursos da Proposta nº12270.817000/1220-02 e contrapartida do município.

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/MF 48.706.431/0001-02, nos itens 11, 13 e 15 o valor total de RR$ 15.177,00 (quinze mil e cento e setenta e sete reais).

GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF 37.596.389/0001-90, nos 1, 7 e 10 no valor total de R$ 16.609,95 (dezesseis mil e seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ/MF 24.595.488/0001-05, no item 2 e 5 no valor total de R$ 12.856,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

EBD BIOTECH IMPORTAÇAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 13.977.106/0001-91, no item 8 no valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais)

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF 44.587.313/0001-63, nos itens 3 e 4 no valor total de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME, CNPJ/MF 28.767.124/0001-16, nos itens 6, 9 e 12 no valor total de R$ 18.949,98 (dezoito mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O item 14 foi considerado fracassados.

Fica aberto o prazo de 3 dias úteis para interposição de recurso conforme prevê o art. 4 inciso XVIII da Lei Federal 10.520/2002.

Deodápolis - MS, 12 de janeiro de 2024.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro - Decreto 60/2023

.....

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Equipamentos de uso Hospitalar para atendimento do Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS.

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF 42.650.279/0001-07, nos itens 1, 2, 3 e 10 com valor total de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP, CNPJ/MF 11.050.321/0001-17, no item 9 com valor total de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF 50.867.070/0001-10, no item 7 com valor total de R$ 1.719,98 (um mil e setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

RIBERCARE SOLUCAO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ/MF 14.714.518/0001-00, no item 8 com valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF 40.014.621/0001-49, nos itens 5 e 6 com valor total de R$ 9.098,00 (nove mil e noventa e oito reais).

URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 26.628.908/0001-38, no item 4 no valor total de R$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

Fica aberto o prazo de 3 dias úteis para interposição de recurso conforme prevê o art. 4 inciso XVIII da Lei Federal 10.520/2002.

Deodápolis - MS, 12 de janeiro de 2024.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro - Decreto 60/2023

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 73/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023.

CARTA CONVITE Nº 1/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Empresa Marcos Chamorro-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Sexta “Do Preço e Dotação” do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

DO VALOR: A Cláusula Sexta “Do Preço e Dotação” do Contrato ficará acrescida no montante de R$ R$ 22.032,00 (vinte e dois mil e trinta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, ALÍNEA “b”, combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 073/2023.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Marcos Chamorro - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 27 de Dezembro de 2023.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 184/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA,**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para Locação de Sistema de Software desenvolvida pela ALTOQI para atender as demandas do Departamento de Engenharia do município**.

DO VALOR: Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços, citados na Cláusula Primeira, a importância de **R$ 6.338,00 (seis mil trezentos e trinta e oito reais).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de dezembro de

2023 e encerrando- se em 28 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o limite máximo previsto em Lei.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02.000 - Executivo 02.001 - Gabinete do Prefeito, 04.122.0045 - Administração Geral, 2.065 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente**.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Marcelo Luiz Maestro –** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 29 de dezembro de 2023.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **A.R. LIMA LTDA – ME,**

DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 43.510,00 (quarenta e três mil quinhentos e dez reais).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO: As despesas com a prestação dos serviços correrão a conta da Dotação Orçamentária: 04.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.0005 - Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0043 - Administração Geral, 2.053 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e **Anderson Rogerio Lima–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 28 de dezembro de 2023.

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 201/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 160/2023, Pregão Eletrônico n° 13/2023, Ata de Registro de preço 052/2023**, firmado junto com a empresa: **METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA – ME**, **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – EPP** e **BEMAQ AGRICOLA EIRELI -EPP**.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Maquinários Agrícolas para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Halison Brunno Martins,** portador do CPF: 006.061.471-44, ocupante do cargo de Operador escavadeira hidráulica como **Fiscal Titula;** O servidor **Vanderlei Dantas Rosa,** portador do CPF: 271.405.978-39 ocupante do cargo de Técnico Agrícola como

Fiscal Suplente;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 14 de dezembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Halison Brunno Martins,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Vanderlei Dantas Rosa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 204/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 184/2023, Inexigibilidade n° 13/2023, Contrato Administrativo 184/2023**, firmado junto com a empresa **MN**

TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Sistema de Software desenvolvida pela ALTOQI para atender as demandas do Departamento de Engenharia do município**.**

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Edileuza de Oliveira Lima Souza,** portadora do CPF: 582.243.271-91, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular**; A servidora **Ana Caroline Berloffa Pelozo,** portador do CPF: 067.145.611-30, ocupante do cargo de Recepcionista como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 29 de dezembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Edileuza de Oliveira Lima Souza,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Ana Caroline Berloffa Pelozo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 203/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico n° 11/2023, Contrato Administrativo 183/2023**, firmado junto com a empresa **A.R. LIMA LTDA - ME**.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de software para elaboração de cestas de preços para atender a demanda da prefeitura municipal de Deodápolis**.**

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Edileuza de Oliveira Lima Souza,** portadora do CPF: 582.243.271-91, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular**; A servidora **Ana Caroline Berloffa Pelozo,** portador do CPF: 067.145.611-30, ocupante do cargo de Recepcionista como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 28 de dezembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da

designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Edileuza de Oliveira Lima Souza,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Ana Caroline Berloffa Pelozo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CALENDÁRIO ANUAL DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, estabelece o CALENDÁRIO DE **REUNIÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, cujas reuniões serão realizadas de acordo com o disposto no Artigo 5º - Parágrafo Único do Regimento Interno e Artigo 19 Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Deodápolis – Ms.

MÊS	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA
JANEIRO	RECESSO	RECESSO	RECESSO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	RECESSO	RECESSO	RECESSO	19/02/2024	26/02/2024
MARÇO	04/03/2024	11/03/2024	18/03/2024	25/03/2024	-
ABRIL	01/04/2024	08/04/2024	15/04/2024	22/04/2024	29/04/2024
MAIO	06/05/2024	13/05/2024	20/05/2024	27/05/2024	-
JUNHO	03/06/2024	10/06/2024	17/06/2024	24/06/2024	-
JULHO	01/07/2024	08/07/2024	15/07/2024	RECESSO	
AGOSTO	RECESSO	RECESSO	19/08/2024	26/08/2024	-
SETEMBRO	02/09/2024	09/09/2024	16/09/2024	23/09/2024	30/09/2024
OUTUBRO	07/10/2024	14/10/2024	21/10/2024	28/10/2024	-
NOVEMBRO	04/11/2024	11/11/2024	18/11/2024	25/11/2024	-
DEZEMBRO	02/12/2024	09/12/2024	RECESSO	RECESSO	RECESS0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS AOS QUINZE DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

VER: GILBERTO DIAS GUIMARÃES - Presidente

VER: MANOEL DA PAZ SANTOS – 1º Secretário

.....